



# SOEM

## SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024  
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1.125

ANO XII

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.  
Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

**Setor Responsável:**  
Departamento de Secretaria Municipal  
Endereço: Prédio Central  
Praça dos Paiaguás, 86

**Editor - Assinante Digital:**  
Claudio Lauro Garcia

**Projeto - Suporte Técnico:**  
Setor de Informática

**Periodicidade:**  
1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

**Site Oficial:**  
<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

**E-mail Oficial:**  
[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

**Telefone:**  
(18) 3743.6000 (ramal 6135)

**Certificação Digital:**  
O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA, O CONSELHO DA CIDADE DE ILHA SOLTEIRA E A LÍDER ENGENHARIA & GESTÃO DE CIDADES VÊM CONVIDAR TODA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS OFICINAS DE LEITURA COMUNITÁRIA & AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

**EXERÇA SUA CIDADANIA E AJUDE NO DESENVOLVIMENTO DO SEU MUNICÍPIO. PARTICIPE!**

### OFICINA DE LEITURA COMUNITÁRIA & AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nas **Oficinas de Leitura Comunitária**, serão discutidas com os participantes as diretrizes e propostas elaboradas para estabelecer novos parâmetros sociais previstos no Plano Diretor Municipal em revisão. Já nas **Audiências Públicas**, serão apresentados aos munícipes os planos de reordenamento territorial e suas aplicações nas novas legislações urbanísticas, possibilitando o debate sobre as mudanças propostas e seu impacto no cotidiano.

		DATA	HORÁRIO	LOCAL
OFICINA DE LEITURA COMUNITÁRIA	ZONA NORTE	18/11/2024	19:00	Anfiteatro do Centro Odontológico Rua Itunerá, 20
	ZONA SUL	19/11/2024	19:00	Anfiteatro da Escola ABBS Alameda São Paulo, 401
AUDIÊNCIA PÚBLICA	CENTRO	21/11/2024	19:00	Casa da Cultura "Rachel Dossi" Alameda Mato Grosso 124/134 - Centro
	ZONA NORTE	22/11/2024	19:00	Câmara Municipal de Ilha Solteira Av. Brasil, 1650 - Zona Norte

Para mais informações acesse: [www.ilhasolteira.liderengenharia.eng.br](http://www.ilhasolteira.liderengenharia.eng.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**LEI Nº 2683, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

*“Altera a redação em todos os locais da Lei nº 2.020, de 24 de abril de 2013, que trazem as expressões “idoso” e “idosos”, substituindo-as por “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente, além de alterar a redação do artigo 12.”*

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Em todos os locais da Lei Municipal nº 2.020, de 24 de abril de 2013, que utilizam a expressão “idoso” e “idosos”, haverá a substituição pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.

**Art. 2º** – O artigo 12 será alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

I-(...)

- a) 01 representante da Associação de aposentados;
- b) 01 representante da Associação de Assistência a pessoa idosa;
- c) 01 representante de instituições de ensino que realizam ações voltadas para a pessoa idosa;
- d) 01 representante de instituições religiosas que realizam ações voltadas para a pessoa idosa;
- e) 01 representante das associações de moradores de bairros.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 05 de novembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
*Rodolfo César B. Martins*  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**AVISO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, faz saber a quem possa interessar que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao provimento em caráter efetivo do cargo de procurador municipal. As inscrições serão realizadas no site do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.novo.ibamp-concursos.org.br](http://www.novo.ibamp-concursos.org.br), no período de 11/11/2024 a 19/12/2024. As demais informações encontram-se no Edital completo afixado no Mural Editalício do Paço Municipal, bem como nos sites: [www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br) e [www.novo.ibamp-concursos.org.br](http://www.novo.ibamp-concursos.org.br).

Ilha Solteira, 08 de novembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**DECRETO Nº 7531, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Declara Hóspede Oficial do Município de Ilha Solteira o Ilustríssimo Senhor Pró-Reitor de Extensão Universitária e Cultura da UNESP Professor Doutor Raul Borges Guimarães”

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta o Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a honrosa presença do Ilustre Pró-Reitor de Extensão Universitária e Cultura da UNESP Professor Doutor Raul Borges Guimarães em Ilha Solteira.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Ilha Solteira, com todas as honras que lhe são devidas, o Ilustríssimo Senhor Pró-Reitor de Extensão Universitária e Cultura da UNESP Professor Doutor **RAUL BORGES GUIMARÃES** da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, durante sua visita à cidade de Ilha Solteira, no dia 08 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 07 de novembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
*Rodolfo César B. Martins*  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**CONCURSO PÚBLICO 003/2023**  
**EDITAL CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA INÍCIO DO CURSO DE**  
**FORMAÇÃO**

A Prefeitura de Ilha Solteira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente e do Concurso Público, em curso para o provimento do cargo de GUARDA MUNICIPAL (Feminino e Masculino), torna pública a presente **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados (relação no anexo único), **PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO**, conforme itens 5.1 e 10.17 do instrumento convocatório.

**Apresentação dos Documentos:**

**DATA: DE 11 A 14 DE NOVEMBRO DE 2024**  
**HORÁRIO: DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS**  
**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA**  
**ENDEREÇO: PRAÇA DOS PAIAGUÁS Nº 86 – CENTRO - ILHA SOLTEIRA**  
**SALA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Documentos obrigatórios:**

- 1 foto 3x4
- Cópia do RG e CPF
- Número do PIS
- Cópia do comprovante de residência
- Telefone e e-mail atual

**Apresentação para início da realização do curso:**

**DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2024**  
**HORÁRIO: 07:30 HORAS**  
**LOCAL: GUARDA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA**  
**ENDEREÇO: ALAMEDA PERNAMBUCO, 440 - ZONA NORTE, ILHA SOLTEIRA - SP**

**Instruções Gerais**

1. Não será permitida a apresentação fora da data, local e horário designado nesta Convocação;

1.1 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de apresentação, sendo responsabilidade do candidato a verificação das referidas informações por meio desta publicação;

1.2. Na definição dos horários de apresentação, será considerado o horário de Brasília;

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



2. Os candidatos deverão comparecer ao local descrito neste Edital pelo menos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada;
3. O curso será realizado em duas etapas, a primeira etapa será na Guarda Municipal de Ilha Solteira e a segunda etapa na Escola de Formação de Guardas Municipais de Santa Barbara d'Oeste. Para a segunda etapa a prefeitura irá se responsabilizar pelo transporte quinzenal dos alunos até o local do curso, além do alojamento e alimentação;
3. O candidato que não se apresentar na data, local e horário descritos deste edital, será desclassificado do concurso.

Ilha Solteira, 08 de novembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

**Cargo: 301- GUARDA MUNICIPAL MASCULINO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001042	EDNILSON SANTOS DA SILVA
001044	JEUDI COSTA PEREIRA
001148	JOÃO VICTOR DIAS TOLEDO
006014	JEFFERSON AFONSO
001015	CARLOS ROBERTO DA SILVA SOUSA
001066	JULIANO DE MORAIS MENDONÇA
001483	WILLIAM FAGUNDES DIAS DOS SANTOS
001111	MARCUS VINICIUS DE SOUZA MELO
001043	EDUARDO MARTINS
006007	HEITOR XAVIER
001359	HEMÃ DE SOUZA BRAGATTO
001011	BRENO TAKESHI CAMARGO DA SILVA MAEDA
001348	MARCO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR
001407	FÁBIO DOS SANTOS RIBEIRO
001241	RAFAEL MORAES MARQUES
001328	HIGOR RIBEIRO DANTE
001339	ISAQUE GABRIEL QUEIROZ PRADO

**Cargo: 302- GUARDA MUNICIPAL FEMININO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001395	GRESSIELE VIEIRA DA SILVA
001020	LUANA LUZITANI FERNANDES DA SILVA
001385	ANA CRISTINA SILVA CRUZ
001430	ALESSANDRA SILVA SANTOS ROSA SATO
001171	TATIANI SANTOS DA SILVA GONÇALVES

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONVÊNIO DE ADEÇÃO ORIUNDO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR Nº 001/2023 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023**

**PATROCINADOR:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ENTIDADE:** FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP-PREVCOM, CNPJ Nº 15.401.381/0001-98.  
**OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DA ADEÇÃO DO PATROCINADOR AO PLANO, SOB A ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE EM EPÍGRAFE, QUE PROVÊ BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COMPLEMENTARES NA FORMA DO REGULAMENTO PRÓPRIO, DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ABRANGIDOS PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 396 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

ILHA SOLTEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Ilha Solteira, 08 de Novembro de 2024

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993(Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçada de vossos terrenos, dentro do **prazo de 10(dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Pedro Ferreira	Rua Valdir Meler	452	JSM-16	20
Karina de Souza	Rua Valdir Meler	453	JMS-16	17
Rodrigo da Silva Mota	Rua Gerson Francisco dos Anjos	454	RA-L	07-A1

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de **multa de 1%(um por cento) do valor venal do imóvel**, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira autuação, em caso de não realização da limpeza.

Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de **0,005 U.F.M.** por metro quadrado de área saneada.

**Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.**

Ilha Solteira, 08 de Novembro de 2024

**Mayla Hondo**  
Fiscal de Posturas

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP

**PORTARIA Nº 545/2024**

*"Prorroga a vigência da Portaria nº 401/2022, que designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, e dá outras providências".*

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento do mandato da Comissão atualmente designada;

Considerando a iminente troca de gestão no Poder Executivo Municipal ao final do ano corrente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2024 a vigência da Portaria 401/2022, de 04/11/2022, que designa os **membros da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório**, restando mantidas as demais condições contidas na referida portaria;

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 07 de novembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo Cesar B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024**

**Objeto:** contratação de empresa especializada em consultoria na área de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), para apoio técnico na Gestão e na implantação e implementação das políticas públicas de saúde, regulação e instrumentos de planejamento do SUS, conforme a solicitação e termo de referência da Secretaria Municipal de Saúde.

**AUTORIZAÇÃO**

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa GALVAO CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAUDE S/S LTDA. – CNPJ 33.017.512/0001-10, com sede na Rua Arnaldino de Toledo, 212, Bloco 20 Apto. 34, Conjunto Residencial Intervale, em São José dos Campos/SP, CEP 12.220-112, pelo preço de **R\$ 35.100,00** (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 08 de novembro de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, a serem utilizados na manutenção das Creches e Escolas Municipais, e Departamento de Esporte e Lazer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

**AUTORIZAÇÃO**

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa R. T. DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ 23.680.765/0001-15, com sede na Avenida Libero de Almeida Silveiras, 3.500, Coester, em Fernandópolis / SP, CEP 15.600-001, pelo preço de **R\$ 23.477,40** (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 08 de novembro de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

1





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**AVISO 095/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando contratação de empresa especializada para renovação de licença para solução de segurança "F-secure" instalada no parque de máquinas e servidores da Prefeitura de Ilha Solteira conforme solicitação da Divisão de Informática e a descrição a seguir:

OBJETO					
Item	Descrição detalhada	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
Item 01	Renovação da Licença de Software Licenças "F-secure Business Suit Security Premium" e "Server Security Premium" durante 01 ano.	460	Licenças	R\$ _____	R\$ _____

- O pagamento será efetuado até 30 dias após a execução do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na tesouraria do Contratante e a atestação de execução dos serviços por servidor responsável.

- Demais informações, solicitar no email: [ti@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:ti@ilhasolteira.sp.gov.br) Departamento de Informática

**PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

DATA: 13/11/2024 LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail

**CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

TELEFONE: (18) 3743-6020 E-MAIL: [compras@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br)

Ilha Solteira-SP, 08 de novembro de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**AVISO 094/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando a prestação de serviço de locação de grupo gerador "standby" com mínimo de 260kVA conforme solicitação do Departamento de Cultura e conforme a descrição a seguir:

OBJETO					
Item	Descrição detalhada	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
Item 01	Locação de grupo gerador "standby" de energia a diesel com no mínimo 260kva em sistema de baixo ruído automático, com três fases, cabos e operador incluso.	04	Diária	R\$ _____	R\$ _____

- O pagamento será efetuado até 30 dias após a execução do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na tesouraria do Contratante e a atestação de execução dos serviços por servidor responsável.

- Demais informações, solicitar no email: [culturalilhasolteira@gmail.com](mailto:culturalilhasolteira@gmail.com) Departamento de Cultura

**PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

DATA: 13/11/2024 LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail

**CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

TELEFONE: (18) 3743-6020 E-MAIL: [compras@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br)

Ilha Solteira-SP, 08 de novembro de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**AVISO 096/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção e reparo de cabos ópticos (fibra óptica) em passagens aéreas ou subterrâneas, contemplando emendas de trechos, fixação e passagem de cabos aéreos e subterrâneos e demais atividades pertinentes conforme solicitação da Divisão de Informática e a descrição a seguir:

OBJETO					
Item	Descrição detalhada	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
Item 01	execução de serviços de manutenção e reparo de cabos ópticos (fibra óptica) em passagens aéreas ou subterrâneas, contemplando emendas de trechos, fixação e passagem de cabos aéreos e subterrâneos e demais atividades pertinentes	12	Mês	R\$ _____	R\$ _____

- O pagamento será efetuado até 30 dias após a execução do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na tesouraria do Contratante e a atestação de execução dos serviços por servidor responsável.

- Demais informações e termo de referência solicitar no email: [ti@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:ti@ilhasolteira.sp.gov.br) Departamento de Informática

**PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

DATA: 13/11/2024 LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail

**CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

TELEFONE: (18) 3743-6020 E-MAIL: [compras@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br)

Ilha Solteira-SP, 08 de novembro de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Processo Administrativo 111/2024 – Processo de Parceria 009/2024 – Chamamento Público 010/24 – A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, com esteio na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal 6.232, de 26 de dezembro de 2016, torna público, que encontra-se aberto Chamamento Público, visando a seleção de propostas para a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC's), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando à operacionalização dos Planos de Trabalho para o desenvolvimento de atividades de proteção social básica e especial, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data da sessão de entrega e julgamento das propostas: 11 de dezembro de 2024, às 9 horas. Local para informações e obtenção do edital completo: Setor de Compras, Sala 01 da Prefeitura, situada na Praça dos Paiaguás, 86, Ilha Solteira – SP, ou telefone (18) 3743-6020. Otávio Augusto Giantomassi Gomes – Prefeito, 08 de novembro de 2024.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### Concurso Público 002/2023 – Edital nº 52/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 002/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

#### Professor De Educação Física - Básica II – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
6º	PAULO SÉRGIO MEDEIROS MAGALHÃES	41.213.310-6
7º	VILSON DE SOUZA	257815582

#### Professor De Educação Básica I – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
32º	GABRIELLI GASQUES SIMÃO STUCH	385969661
33º	MARCELA MANTEIGA DOS SANTOS	371231218
35º	JÉSSICA CAROLINE SANTOS DE MOURA	2142651
36º	HELENA CRISTINA DA SILVA	505479

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 002/2023.

Ilha Solteira, 08 de novembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

Nº EDITAL (IDENTIFICAÇÃO BLL): FS000085/24

FORMA: ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MAIOR LANCE POR ITEM (em U.F.M. – Unidade Fiscal do Município)

**OBJETO:** Escolha das propostas mais vantajosas, objetivando a **Permissão de Uso Onerosa de 05 (cinco) Boxes do Terminal Rodoviário Municipal**, situado na Avenida Atlântica nº 1901, de propriedade do Município da Estância Turística de Ilha Solteira, de acordo com a Lei Municipal nº 982/02 e alterações, conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento e Turismo.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal [14.133/21](#), Lei Complementar Federal [123/06](#), Decreto Municipal nº [7.448/24](#) e nº [7414/24](#).

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Dia **06 de DEZEMBRO DE 2024**, com início da sessão de Disputa de Preços (lances) às **09:00 horas** (horário de Brasília), no site [blcompras.com](http://blcompras.com).

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados no PNCP, nos sites: [www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br), [blcompras.com](http://blcompras.com) e na Divisão de Compras e Licitações, Sala 01 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020 ou e-mail: [compras@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br).

Ilha Solteira, 08 de novembro de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### PORTARIA Nº 546/2024

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Fica designada, a servidora efetiva **Yasmin Covo**

**Carvalho de Souza**, RG: 1.985.555, lotado no cargo efetivo de Agente Administrativo, na referência **A-09**, para responder pelas funções de **Chefe de Divisão de Biblioteca e Inclusão Digital**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

**Artigo 2º.** Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2024.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 08 de novembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)